



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro

São Luís-MA, CEP 65020-070

- <http://huufma.ebserh.gov.br>

DFD I - SEI - Área Requisitante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

1.1. **Unidade Requisitante:** Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

1.2. **Chefia:** Thiago Wanderson de Moraes Pereira - Matrícula SIAPE: 2215256

1.3. **E-mail:** suprimentos@huufma.br

1.4. **Telefone:** (98) 2109.1202

2. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EPC

2.1. **Unidade/Serviço Demandante:** UCIR

2.2. **Coordenador da EPC:** Thiago Wanderson de Moraes Pereira - Matrícula SIAPE: 2215256

2.3. **Atribuições:** Coordenação, Supervisão e Revisão processual;

2.4. **Integrante Técnico Titular:** Aldely Elene Pereira de Pinho, matrícula 109****, Enfermeira

2.5. **Atribuições:** Análise Técnica dos itens e seus respectivos quantitativos; Emissão da RM, Avaliação Técnica do Mapa de Preço, Elaboração de ETP e Termo de Referência.

2.6. **Integrante Técnico Suplente :** Rosangela Gonçalves Bogéa, matrícula 321****, Enfermeira

2.7. **Atribuições:** Análise Técnica dos itens e seus respectivos quantitativos; Emissão da RM, Avaliação Técnica do Mapa de Preço, Elaboração de ETP e Termo de Referência.

2.8. **Integrante Equipe Técnica de Suporte:** Ezon Vinicius Alves Pinto Ferraz, matrícula 210****, Médico - Oftalmologia

2.9. **Atribuições:** Análise Técnica dos itens e seus respectivos quantitativos; Emissão da RM, Avaliação Técnica do Mapa de Preço, Elaboração de ETP e Termo de Referência, Análises Técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação.

2.10. **Integrante Administrativo Titular:** Davi Penha Aires, matrícula 328****, Assistente Administrativo

2.11. **Atribuições:** Apoio administrativo-operacional na instrução do processo; Elaboração (pesquisa, análise crítica, relatório) do Mapa de Preço e na elaboração de ETP e Termo de Referência.

2.12. **Integrante Administrativo Suplente:** Polyana Almeida Santos, matrícula 327****, Assistente Administrativo

2.13. **Atribuições:** Apoio administrativo-operacional na instrução do processo; Elaboração (pesquisa, análise crítica, relatório) do Mapa de Preço e na elaboração de ETP e Termo de Referência.

2.14. **Portaria de designação da equipe de planejamento:** Portaria EPC - SEI nº 112.2023 - Oftalmologia (SEI nº 50202435)

3. OBJETO E QUANTITATIVOS

3.1. **Requisição:** Requisição de Material Nº 144.2025 (SEI nº 50195120)

3.2. **Descrição básica:** AQUISIÇÃO DE LENTES INTRAOCULARES

3.3. **Categoria:** Produtos para a saúde

3.4. **Subcategoria:** Insumos da Oftalmologia

3.5. **Previsão de data para início da execução:** 05/07/2025

3.6. **Previsão de cobertura (meses):** Demanda direcionada

4. PREVISÃO DO TIPO DE CONTRATAÇÃO

☐ Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço (Art. 28 da Lei nº 13.303/2016)
☐ Pregão Eletrônico sem Ata de Registro de Preço (Art. 28 da Lei nº 13.303/2016)
☒ Dispensa de Licitação - URGÊNCIA/EMERGÊNCIA (Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016)
☐ Dispensa de Licitação - (Inciso III do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016)
☐ Inexigibilidade de Licitação (Art. 30 da Lei nº 13.303/2016)
☐ Adesão à ARP (Art. 66 da Lei nº 13.303/2016)

5. JUSTIFICATIVA

5.1. O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Básica, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem

discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

5.2. O Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-UFMA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, é um órgão da Administração Pública Federal que tem por finalidade englobar assistência, ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e afins. É um hospital de ensino certificado pelo Ministério da Educação – MEC e Ministério da Saúde – MS, credenciado pelo *Sistema Único de Saúde – SUS* para realização de procedimentos de média e alta complexidade cardiovascular, neurocirurgia, traumatologia, ortopedia, transplante renal, terapia renal substitutiva, entre outras diversas especialidades médico-assistenciais, destinados exclusivamente aos usuários do *SUS*.

5.3. Considerando que esta Instituição é um hospital escola, que tem como missão precípua a formação de profissionais da saúde, oportunizando o acesso às melhores práticas assistenciais e às novas tecnologias em saúde, e fomentando as atividades de investigação científica, por meio de uma assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, reconhecida como uma referência regional na rede de atendimento do *Sistema Único de Saúde - SUS*.

5.4. A prestação de uma assistência de excelência e referência, com responsabilidade social, nos impõe a necessidade de garantir os recursos materiais adequados para reduzir os agravos à saúde da população, de modo que torna-se premente a aquisição dos materiais médicos hospitalares ora pleiteados, na medida que são essenciais à continuidade dos diversos procedimentos assistenciais realizados neste nosocômio.

5.5. Considerando Despacho - SEI (SEI nº 48876444) do Processo SEI nº **23523.018318/2025-18**, que versa sobre a aquisição dos insumos de OPME, **LENTE INTRAOCULARES DE DIOPTRIAS NEGATIVAS E POSITIVAS, LENTES DOBRÁVEIS E RÍGIDAS**, em caráter emergencial; que tratam-se de implantes, lentes artificiais, de numeração **pouco frequentes**, de aquisição especial, utilizados em procedimentos oftalmológicos, que desempenham a mesma função da lente natural do olho, implantada durante a cirurgia de Catarata para substituir o cristalino danificado;

5.6. Considerando que a **Catarata** é uma doença ocular caracterizada pela **opacidade** progressiva da lente natural do olho, que resulta em visão turva, distorcida e dificuldades de foco em diferentes distâncias, fazendo com que atividades cotidianas como leitura e direção, se tornem tarefas difíceis de serem executadas.

5.7. Considerando que dentre os pacientes listados na planilha em anexo **48876890**, encontram-se, **A.L.S; J.O.J; T.M.C.P; M.G.R; A.C.N; A.D.S**, inseridos em fila cirúrgica, para que possam ser submetidos a procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, cujas indicações são imperiosas, e que deverão acontecer com máxima brevidade, pois a ausência dos procedimentos, **pode causar evolução para a perda da visão, o que impactaria negativamente na qualidade de vida dos usuários e no desenvolvimento de suas necessidades básicas**, ressaltando a necessidade imediata da aquisição do material supracitado em caráter emergencial;

5.8. Considerando que os itens ora pleiteados não podem ser substituídos por outro similar, visto que as dioptrias e especificidade das lentes requisitadas **não são padronizadas**, portanto não fazem parte do nosso escopo regular de aquisição;

5.9. Considerando que a solicitação supracitada contempla outros pacientes, e que as lentes destinadas aos mesmos, estão contempladas nos processos: **23523.001822/2025-71 e 23523.007067/2025-38**, sem previsão de data para homologação dos mesmos;

5.10. Considerando que os itens estão contemplados em Processo SEI nº **23523.001822/2025-71 e 23523.007067/2025-38**, mas que, por nunca terem sido adquiridos por este HU, estão com saldo zerado, conforme evidenciado no Relatório (Externo) de Estoque Pandora em 06.06.2025 (SEI nº 50202386).

5.11. Considerando que em razão da gravidade do estado de saúde do(s) paciente(s) **não há tempo hábil para realizar adesões à Atas de Registros de Preços**;

5.12. Ademais, informa-se que a aquisição se destina para atendimento de **demanda imediata**, a serem entregues de **forma única**;

5.13. Considerando que a situação de urgência supramencionada, com fulcro no art.79, § 7º, solicita-se que o prazo de divulgação **NÃO SEJA SUPERIOR 02 (DOIS) DIAS**;

5.14. Desta feita, visando atender à demanda direcionada ao atendimento imediato dos pacientes, **A.L.S; J.O.J; T.M.C.P; M.G.R; A.C.N; A.D.S**, citados em planilha anexa, xxxxxxxx e a condição oftalmológica dos mesmos que necessitam de procedimentos cirúrgicos em caráter emergencial, conforme consta no Despacho (SEI **Despacho - SEI 48876444** do processo **23523.018318/2025-18** , da Unidade de Clínica Cirurgia; cuja contratação emergencial se justifica pela necessidade preeminente de atender os pacientes supracitados que encontram-se **com acuidade visual comprometida, e que a falta desses itens podem impactar negativamente na qualidade de vida dos mesmos**. Diante desse cenário, a aquisição é estabelecida como uma medida essencial e necessária, a ser realizada por meio de **Dispensa de Licitação**.

5.15. **Vale ressaltar que os itens em epígrafe não estão previstos no Plano de Custeio EBSERH 2025 - HU-UFMA.**

6. **CÁLCULO DE DEMANDA**

6.1. **Matriz de análise da demanda:**

RM 144/2025						
Item	Cód. Almojarifado	Cód. EBSERH	CATMAT	Especificação	Qtd.	Unid.
1	3111601328		431521	LENTE INTRAOCULAR RÍGIDA (NÃO DOBRÁVEL), POLÍMERO DE METACRILATO, DIÂMETRO 6,5 A 7 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS, DIOPTRIA (0,50) CÂMARA POSTERIOR, PEÇA ÚNICA, BICONVEXA. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM ABSORÇÃO SEGURA DE RAIOS UV, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR, ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO SEGURA, ESTÉRIL, USO ÚNICO - OBSERVAÇÃO: DL	1	UN
2	3111601327		431522	LENTE INTRAOCULAR RÍGIDA (NÃO DOBRÁVEL), POLÍMERO DE METACRILATO, DIÂMETRO 6,5 A 7 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS, DIOPTRIA NEGATIVA (-2.0), CÂMARA POSTERIOR, PEÇA ÚNICA, BICONVEXA. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM ABSORÇÃO SEGURA DE RAIOS UV, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR, ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO SEGURA, ESTÉRIL, USO ÚNICO	1	UN

3	3111601329		425947	LENTE INTRAOCULAR RÍGIDA (NÃO DOBRÁVEL), POLÍMERO DE METACRILATO, DIÂMETRO 6,5 A 7 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS, DIOPTRIA (2,50), CÂMARA POSTERIOR, PEÇA ÚNICA, BICONVEXA. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM ABSORÇÃO SEGURA DE RAIOS UV, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR, ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO SEGURA, ESTÉRIL, USO ÚNICO	1	UN
4	3111601330		425948	LENTE INTRAOCULAR RÍGIDA (NÃO DOBRÁVEL), POLÍMERO DE METACRILATO, DIÂMETRO 6,5 A 7 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS, DIOPTRIA (4,0) CÂMARA POSTERIOR, PEÇA ÚNICA, BICONVEXA. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM ABSORÇÃO SEGURA DE RAIOS UV, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR, ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO SEGURA, ESTÉRIL, USO ÚNICO	1	UN
5	3111601326		462462	LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL MATERIAL EM POLÍMERO DE METACRILATO, DIAMETRO 5,5 A 6,0 MM, CONSTANTE 118,0 A 118,7, DIOPTRIA +43,00 TRES PEÇAS, BICONVEXA, MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM ABSORÇÃO SEGURA DE RAIOS UV, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INTERNA INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA. EMBALAGEM EXTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SUA UTILIZAÇÃO. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1	UN
6	3114601819		425979	LENTE INTRAOCULAR RÍGIDA (NÃO DOBRÁVEL), POLÍMERO DE METACRILATO, DIÂMETRO 6,5 A 7 MM, CONSTANTE SUPERIOR A 118,0 GRAUS, DIOPTRIA (43,50) CÂMARA POSTERIOR, PEÇA ÚNICA, BICONVEXA. MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, COM ABSORÇÃO SEGURA DE RAIOS UV, ATÓXICO, ACABAMENTO REGULAR, ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO SEGURA, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	1	UN

6.2. O cálculo da demanda considerou somente a solicitação da área técnica **Despacho - SEI (SEI nº 48876444)**, uma vez que se trata de demanda direcionada.

6.3. Os itens presentes neste certame que porventura não estiverem vinculados aos seu respectivos códigos EBSEH, compõe/comporão o Processo de cadastro dos itens 23523.020059/2020-72 junto à SEDE conforme estabelecido pelo **Serviço de Planejamento de Tecnologias em Saúde da SEDE** no Ofício - SEI 87 (6127653).

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. **AGRUPAMENTO:** NÃO
- 7.2. **MATERIAIS:** COMUM () OPME (x) INSTRUMENTAL ()
- 7.3. **NATUREZA DE DESPESA:** MATERIAL HOSPITALAR GERAL .
- 7.4. **MATERIAIS CONSIGNADOS:** NÃO
- 7.5. **COMODATOS:** NÃO
- 7.6. **PRIORIDADE:** ALTA
- 7.7. **PERMISSÃO DE ADESÃO:** NÃO SE APLICA
- 7.8. **CONTRATO DE FORNECIMENTO:** NÃO SE APLICA
- 7.9. **PERMITIR IRP:** NÃO SE APLICA
- 7.10. **FORMA DE ENTREGA:** PARCELA ÚNICA

8. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA EPC

8.1. Declaro participação na elaboração do **DFD I - SEI - Área Requisitante (SEI nº 50194950)** presente nos autos deste certame, estando ciente das minhas atribuições como parte da Equipe de Planejamento, Portaria EPC - SEI nº 112.2023 - Oftalmologia (SEI nº 50202435).

9. ENCAMINHAMENTO E PARECER

- 9.1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto de contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área requisitante, encaminha-se à **Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar** para conhecimento.
- 9.2. Encaminhe-se à *Equipe de Planejamento de Contratação* para início da pesquisa de preço.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe de Unidade**, em 01/07/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Poliana Lima Reis, Chefe de Setor**, em 22/07/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Maria Ferreira de Medeiros, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 22/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Penha Aires, Assistente Administrativo**, em 23/07/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Goncalves Boguea, Enfermeiro(a)**, em 24/07/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50194950** e o código CRC **FE660A21**.

Referência: Processo nº 23523.025202/2025-27 SEI nº 50194950